

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 08 NOVEMBRO DE 2019 - COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS INTERMUNICIPAIS EMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018. A COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO PARÁ - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 2.123 /2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do benefício de abatimento de 50% nas tarifas do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, aos estudantes que receberam suas carteiras no ano de 2018, e que, estão regularmente matriculados no exercício 2019;

CONSIDERANDO que essas carteiras tiveram o prazo de validade até 31/10/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar no período de 11 de novembro a 06 de dezembro de 2019, a validade das carteiras dos estudantes, expedidas no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de novembro de 2019.

ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA - Membro Representante e Presidente
- SETIPEP

DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA - Membro Representante da AR-
CON/PA

JAIDE EDNELMA NEVES DE SOUSA - Membro Representante da UPES

LUIS AUGUSTO BARROS SILVA - Membro Representante da UPES

RODRIGO CLÁUDIO ELIAS RECH - Membro Representante do - SETIPEP

Protocolo: 494381